**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

**ANEXO I – TERMO DE RFEFERÊNCIA**

**1 -** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO, SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES, NOS SETORES; SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO GERAL E ALMOXARIFADO, NA SEDE URBANA E NO DISTRITO DE AGULHA,** durante o período de 12 (doze) meses, de forma que os licitantes tenham conhecimento do objeto e demais condições, conforme descriminadas ao presente edital.

**1.2 -** Entende-se por serviços de Gestão de TI e Assistência Técnica por:

1. Gestão da infra-estrutura de TI, incluindo a gestão dos contratos dos demais prestadores de serviços nas áreas de TI;
2. Consultoria nas áreas de TI e Telecomunicações;
3. Relatório de padronização dos procedimentos internos para gestão e utilização dos recursos de TI.
4. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente;
5. Manutenção do ambiente padronizado utilizando as melhores práticas de administração, suporte e segurança de TI;
6. Prestação de serviços técnicos de alta qualidade e padrão nos prazos e segundo as condições convencionadas, fornecendo pessoal com qualificação profissional compatível, responsabilizando-se pelos serviços executados;
7. Supervisão periódica dos serviços;
8. Atendimento às solicitações da CONTRATANTE em relação à execução dos serviços;
9. Manutenção da Rede em condições normais de segurança, funcionamento e limpeza;
10. Orientação à CONTRATANTE, quando necessário, quanto ao uso e/ou funcionamento adequado da Rede, bem como informar sobre quaisquer anormalidades que coloquem em risco o funcionamento da mesma, sugerindo medidas para sua correção;
11. Fornecimento de todas as informações solicitadas acerca dos serviços prestados;
12. Disponibilização de técnico nível I, para atendimento integral à CONTRATANTE, conforme segue:
* Suporte a rede local;
* Suporte a internet;
* Manutenção em todos os micros computadores;
* Help desk aos usuários no pacote Office (ou similar);
* Instalação e controle de software e hardware.
* Correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
* Correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos.
* Instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
* Instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
* Instalação de memória nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
* Alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
* Suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso.
1. A CONTRATADA deve promover a substituição imediata de seu funcionário, em caso de inadequação aos trabalhos;
2. Disponibilização de suporte remoto especializado, através da contratação do serviço ”suporte remoto 24/7” para atendimento e solução, conforme escopo definido e gerenciamento dos serviços técnicos abaixo:

Atendimento telefônico e suporte remoto, nos seguintes horários:

* Segunda a sexta: 18:00h às 02:00h.
* Sábado, domingo e feriado: 06:00h às 02:00h.
	1. Os serviços serão prestados por profissional designado pela CONTRATADA no horário de 08hs às 17hs, de segunda a sexta-feira, na sede ou demais dependências da CONTRATANTE, indicada em sua qualificação.
	2. A administração, supervisão e gerenciamento no que tange à execução dos serviços prestados, pelo profissional encaminhado pela empresa, ficarão sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura.
	3. **-** Cabe à empresa interessada assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas nas respectivas secretarias da Prefeitura, decorrentes da execução do objeto do contrato.
	4. **–** Fica vedado a CONTRATADA a comercialização de produtos (softwares, hardware e perifericos e link dedicado).
	5. **–** A empresa CONTRATADA deverá responder as solicitações da CONTRATANTE em no maximo 30 (Trinta) minutos.

**1.8 -** Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

**1.9 -** Prazo de vigência da proposta: 60 (sessenta) dias.

**1.10 -** Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente validada pela gestora do contrato.

**2 -** Da Dotação Oçamentária:

**2.1 -** Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação serão os seguintes: 02.02.00 – Finanças – 04.122.0002.2004.0000 -  Manutenção da Infra Estrutura Administrativa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 31, Fonte de Recursos: 0.01.00, Código de Aplicação: 110.000, 02.03.00  - Educação – 12.361.0150.2015.0000 – Manutenção do Ensino fundamental - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 58, Fonte de Recursos: 0.01.00, Código de Aplicação: 220.000, 02.04.00 – Saúde e Saneamento – 10.301.0120.2023.0000 – Manutenção do PAB Fixo - – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 136, Fonte de Recursos: 0.05.00, Código de Aplicação: 301.001, 02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08..244.0106.2048.0000 – Manutenção de Serviços de Assistência social - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha – 225, Fonte de Recursos: 0.01.00, Código de Aplicação: 510.000.

Fernando Prestes, 26 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bento Luchetti Júnior

PREFEITO